

DELIBERAÇÃO CGAI Nº 017/2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2024013670079010287

Data de Protocolo: 28/10/2024

Data do 1º Recurso: 28/11/2024

Data do 2º Recurso: 08/12/2024

Órgão: Gabinete de Projetos Especiais

A Controladoria Geral do Município (CGM) vem através deste documento dar ciência ao solicitante quanto ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2024013670079010287**, direcionado à Gabinete de Projetos Especiais, de acordo com as atribuições previstas no **artigo 24** do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a dar ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.

Histórico

O requerente, em 28 de outubro de 2024, protocolou o seguinte requerimento:

“Prezados, boa noite! Em 2021 foi anunciado que seria construído um COMPAZ no bairro da Várzea. Em agosto de 2023 o prefeito João Campos anunciou o local onde seria erguido o COMPAZ da Várzea, comunicado registrado em vídeo. Contudo, não foram divulgadas novas informações acerca da construção do equipamento. Na ocasião o prefeito informou que o terreno onde será erguido o COMPAZ Várzea é próximo ao antigo Coliseum, área atualmente pertencente ao grupo empresarial PARVI. Diante do exposto, solicito acesso à informação para saber: Como anda o processo? Endereço do local escolhido? Valor da aquisição do terreno? Detalhes do projeto, como estrutura e o que será ofertado? Previsão do início das obras? Caso não seja esta secretaria competente para fornecer as informações requisitadas, solicito, encarecidamente, que esta solicitação de acesso à informação seja redirecionada.” (Sic)

No dia 28 de novembro de 2024, a Autoridade de Transparência Passiva da Gabinete de Projetos Especiais inseriu, em anexo, a seguinte resposta:

“Prezado Cidadão, Agradecemos pelo seu contato relativo ao pedido de informações sobre um Compaz que seria construído na Várzea. Acreca destes equipamentos esclarecemos: os Centros Comunitários da Paz – COMPAZ – são equipamentos públicos estrategicamente implantados em territórios periféricos do Recife, concebidos com o propósito de promover a construção e o fortalecimento da cultura de paz na cidade. Para tanto, oferecem uma gama diversificada de serviços voltados à educação, lazer, esportes, cultura, cidadania e à ampliação de oportunidades para crianças, jovens e adultos. O Centro Comunitário da Paz – COMPAZ – tem como objetivo principal a prevenção à violência, a inclusão social e o fortalecimento das comunidades em que se insere. Inspirado na experiência das Bibliotecas Parque da Colômbia, bem como em outras iniciativas cidadãs de referência global, o modelo do COMPAZ já consolidou uma rede composta por cinco unidades, localizadas nos bairros de Alto Santa Terezinha, Cordeiro, Madalena, Ilha Joana Bezerra, Ibura e Pina. Denominados “Fábricas de Cidadania”, esses equipamentos se destacam não apenas por sua infraestrutura, mas também pela ampla oferta de serviços à população, como cursos de capacitação, orientação jurídica, assistência social, aulas de artes, esportes e outras atividades voltadas ao desenvolvimento humano e social. Os COMPAZ estão subordinados à Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife, de modo que solicitamos que seu questionamento seja encaminhado para a referida secretaria. .” (Sic)

No dia 28 de novembro de 2024, o requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

“Prezados, boa tarde! É inaceitável pedirem prorrogação de prazo e não responderem o que fora solicitado e tampouco remeteram ao órgão competente. Está bem claro no final da solicitação que caso não seja esta secretária a competente para responder a demanda, que o processo fosse distado a quem compete. Por que simplesmente vocês não realizaram a remessa? .” (Sic)

Como resposta ao primeiro recurso, no dia 03 de dezembro de 2024, a Gabinete de Projetos Especiais informou:

“Prezado Cidadão, Agradecemos seu contato e o interesse em obter informações sobre a construção do Centro Comunitário da Paz (Compaz) no bairro da Várzea. Gostaríamos de ressaltar que a rede Compaz é composta por equipamentos públicos estrategicamente implantados em territórios periféricos da cidade do Recife, com o objetivo de promover a cultura da paz, oferecendo à população atividade de lazer, educação, esportes, cultura e cidadania. Por esta razão, esses centros são estruturas complexas. Adicionalmente, comunicamos que a previsão para o início das referidas obras está estabelecida para o ano de 2025, considerando os prazos regulamentares e os trâmites administrativos necessários para a formalização do contrato e posterior emissão da ordem de serviço. Reiteramos o compromisso da administração pública em garantir que todas as etapas sejam conduzidas com a devida eficiência e transparência, de modo a atender às expectativas da comunidade. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Atenciosamente, Guilherme Mota Gomes Chefe do Gabinete de Projetos Especiais .” (Grifo nosso)

No 08 de dezembro de 2024, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, alegando o seguinte:

“Mais uma vez a informação não é fornecida da forma como foi solicitada. Reitero os pedidos feitos na inicial. Sobre o COMPAZ da Várzea: Como anda o processo? Endereço do local escolhido? Valor da aquisição do terreno? Detalhes do projeto, como estrutura e o que será ofertado? Previsão do início das obras? (Única informação respondida)” (Sic)

É o que importa relatar.

Análise da Admissibilidade do Recurso:

O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.

Decisão:

O representante do Gabinete de Projetos Especiais enviou a resposta dentro do prazo recursal, enviou a resposta dentro do prazo recursal, respondendo os questionamentos do solicitante, não havendo, portanto, o que se discutir no âmbito deste Comitê.

Dessa forma, caso sinta a necessidade de alguma outra informação, a orientação é que o solicitante realize um novo pedido com a informação desejada..

Providências

Dê-se ciência ao requerente e ao Gabinete de Projetos Especiais, através do Portal da Transparência.

Rodrigo Brayner Dhalia

Membro representante da CGM/ Presidente do CGAI